



LEI N.º 3.546, DE 02 DE AGOSTO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar o PROJETO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO DENOMINADO NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI, a proceder à alienação dos lotes que especifica e dá outras providências”.

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 60ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2002, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de alteração do plano do loteamento denominado Núcleo Residencial Pedro Fumachi, localizado no Bairro Santo Antonio, neste Município, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo n.º 3.969/88.

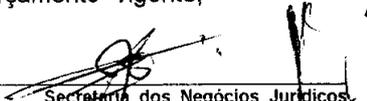
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação e por valores não inferiores aos apurados no Laudo de Avaliação que será levado a efeito, os lotes designados de C1, C2, C3, D1, D2, D3, D4, E1 e E2, descritos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os lotes especificados no *caput* deste artigo destinar-se-ão, exclusivamente, à instalação de estabelecimentos industriais.

§ 2º - Referidos imóveis deverão ser utilizados para a finalidade a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Os lotes designados de F, G e H, descritos no Anexo Único desta Lei, destinar-se-ão, exclusivamente, à implantação de projetos de habitação popular, ficando o Poder Executivo autorizado a praticar os necessários atos de alienação, inclusive eventual doação com encargos, a entidade voltada ao desenvolvimento de habitações populares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Secretaria dos Negócios Jurídicos



(Lei n.º 3.546/02)

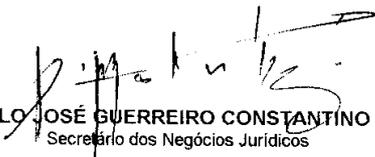
fls.02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 02 de agosto de 2002.


ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


PAULO JOSÉ GUERREIRO CONSTANTINO
Secretário dos Negócios Jurídicos



(Lei n.º 3.546/02)

fls.03

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES C1, C2, C3, D1, D2, D3, D4, E1, E2, F, G e H do Núcleo Residencial Pedro Fumachi - Bairro Santo Antonio - Itatiba/SP.

Confrontantes
(observador dá as costas para o imóvel)

QUADRA C

Lote C1

Área: 3.014,28m².

- 63,47m, sendo em dois segmentos: 56,41m em curva e 7,06m em reta, de frente para a Rua Virgínio Parisotto;
- 7,10m em curva, na confluência da Rua Virgínio Parisotto com a Rua B;
- 45,27m do lado esquerdo, confrontando com a Rua B;
- 39,34m do lado direito, confrontando com o Lote C2;
- 87,77m nos fundos, confrontando com o Lote C3.

Lote C2

Área: 3.990,43m².

- 67,91m, sendo em dois segmentos: 45,75m em reta e 22,16m em curva, de frente para a Rua Virgínio Parisotto;
- 15,97m em curva, na confluência da Rua Virgínio Parisotto com a Rua A;
- 69,66m do lado esquerdo, confrontando com os Lotes C1 e C3;
- 61,64m do lado direito, sendo em dois segmentos: 42,50m em reta e 19,14m em curva, confrontando com a Rua A;
- 44,20m nos fundos, confrontando com a Rua A.

Lote C3

Área: 4.356,33m².

- 101,81m, sendo em dois segmentos: 44,86m em reta e 56,95m em curva, de frente para a Rua A;
- 30,32m do lado esquerdo, confrontando com o Lote C2;
- 37,11m do lado direito, confrontando com a Rua B;
- 13,45m em curva, na confluência da Rua A com a Rua B;
- 87,77m nos fundos, confrontando com o Lote C1.

QUADRA D

Lote D1

Área: 4.223,25m².

- 62,21m de frente, confrontando com a Rua Virgínio Parisotto;
- 13,92m em curva, na confluência da Rua Virgínio Parisotto com a Rua C;
- 51,49m do lado esquerdo, confrontando com a Rua C;
- 58,77m do lado direito, confrontando com o Lote D2;
- 71,26m nos fundos, confrontando com o Lote D3.

Lote D2

Área: 3.841,73m².

- 63,10m, sendo em três segmentos: 16,76m em reta; 29,62m em curva e 16,72m em reta, de frente para a Rua Virgínio Parisotto;
- 18,22m em curva, na confluência da Rua Virgínio Parisotto com a Rua B;
- 58,77m do lado esquerdo, confrontando com o Lote D1;
- 33,98m do lado direito, confrontando com a Rua B;
- 71,26m nos fundos, confrontando com o Lote D4.



(Lei n.º 3.546/02)

fls.04

Lote D3

Área: 4.235,13m².

- 62,30m de frente, confrontando com a Rua A;
- 13,97m em curva, na confluência da Rua C com a Rua A;
- 58,88m do lado esquerdo, confrontando com o Lote D4;
- 51,49m do lado direito, confrontando com a Rua C;
- 71,26m nos fundos, confrontando com o Lote D1.

Lote D4

Área: 4.118,76m².

- 62,30m de frente, confrontando com a Rua A;
- 14,02m em curva, na confluência da Rua B com a Rua A;
- 48,39m do lado esquerdo, confrontando com a Rua B;
- 58,88m do lado direito, confrontando com o Lote D3;
- 71,26m nos fundos, confrontando com o Lote D2.

QUADRA E

Lote E1

Área: 6.061,32m².

- 102,69m de frente, confrontando com a Rua Virgínio Parisotto;
- 62,83m do lado esquerdo, sendo em dois segmentos: 14,14m em curva e 48,69m em reta, confrontando com a Área Institucional do loteamento;
- 14,04m em curva, na confluência da Rua Virgínio Parisotto com a Rua C;
- 51,66m do lado direito, confrontando com a Rua C;
- 102,42m nos fundos, confrontando com o Lote E2.

Lote E2

Área: 5.960,68m².

- 102,85m, sendo em três segmentos: 30,40m em reta, 59,85m em curva e 12,60m em reta, de frente para a Rua A;
- 14,28m na confluência da Rua A com a Rua C;
- 52,06m do lado esquerdo, confrontando com a Rua C;
- 62,83m do lado direito, sendo em dois segmentos: 14,14m em curva e 48,69m em reta, confrontando com a Área Institucional do loteamento;
- 102,42m nos fundos, confrontando com o Lote E1.

Lote F

Área: 1.427,92m².

- 65,85m de frente para Travessa Euclides Dalcin;
- 20,00m do lado direito, confrontando com o Lote 15 da Quadra O;
- 14,96m em curva na confluência da Travessa Euclides Dalcin com Avenida Pedro Alegre;
- 10,33m do lado esquerdo, confrontando com Avenida Pedro Alegre;
- 68,43m nos fundos, confrontando com os Lotes 01, 04, 06, 08, 10 e 12 da Quadra O.

Lote G

Área: 3.637,15m².

- 89,34m de frente para Travessa Benedita de Lima Marassatto;
- 40,00m do lado direito, confrontando com os Lotes 18 e 19 da Quadra M;
- 14,96m em curva na confluência da Travessa Benedita de Lima Marassatto com Avenida Pedro Alegre;
- 25,18m do lado esquerdo, confrontando com Avenida Pedro Alegre;
- 12,61m em curva na confluência da Avenida Pedro Alegre com a Travessa Benedita de Lima Marassatto;
- 75,70m nos fundos, confrontando com Travessa Euclides Dalcin.



(Lei n.º 3.546/02)

fls.05

Lote H

Área: 3.756,44m².

- 181,60 metros de frente para Rua Maria Alexandrina Fumachi;
- 14,14 metros em curva na confluência da Rua Virgínio Parisotto com Rua Maria Alexandrina Fumachi;
- 4,33 metros do lado direito, confrontando com a Rua Virgínio Parisotto;
- 15,45 metros em curva na confluência da Rua Maria Alexandrina Fumachi com Avenida Pedro Alegre;
- 07,90 metros do lado esquerdo, confrontando com Avenida Pedro Alegre;
- 202,12 metros nos fundos, sendo em cinco segmentos de 16,48 metros em reta, 1,98 metros em reta, 160,00 metros em reta, 6,66 metros em reta e 17,00 metros em reta, confrontando com os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 e 36 da Quadra K.